



## Fiscalização 106 pedreiras condenadas pela ASAE nos últimos cinco anos

**Numa ação feita já em 2019 pela GNR, foram detetadas infrações em 1/5 das unidades inspeccionadas**

As infrações cometidas na exploração de pedreiras em Portugal continental deram origem a 106 condenações proferidas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) entre 2014 e 2018, segundo dados revelados ao Expresso pela ASAE. O valor global de coimas ascendeu a €166.350. No período em causa, além das condenações, houve ainda dez admoestações e 17 arquivamentos, num total de 133 decisões tomadas.

O processo sancionatório da competência da ASAE, sobre atividades de pesquisa e exploração de massas minerais, engloba tanto os autos instruídos pela própria entidade como os levantados por outras autoridades policiais, como a GNR.

Outros dados, provenientes das mesmas forças, ajudam a traçar melhor um retrato do setor das pedreiras naquele período de cinco anos. Assim, a ASAE fiscalizou 221 pedreiras e abriu 47 processos de contraordenação. Já a GNR (com um espectro de atuação vai vasto, pois averigua o cumprimento de mais diplomas) fiscalizou 317 operadores, nos quais detetou 247 infrações. Em dez casos os exploradores das pedreiras não detinham o respetivo licenciamento. Os números não podem ser somados, pois algumas das operações foram conjuntas.

Passando do quinquénio que antecedeu o acidente de Borba, ocorrido a 19 de novembro, para uma data mais recente, quando a segurança já estava na ordem do dia, a radiografia do sector continua a mostrar problemas. Com efeito, numa ação de fiscalização da GNR em meados de fevereiro, foram detetadas anomalias em meia centena das 249 pedreiras inspeccionadas. Ou seja, numa em cada cinco explorações.

Como algumas pedreiras registaram várias infrações, o número global chegou às 74. Entre elas avulta a falta de sinalização (em 34 casos). Já em oito situações faltavam documentos para o transporte de inertes e em sete a exploração era feita sem licença. Outros ilícitos ocorriam no campo ambiental: uso indevido de recursos hídricos; lançamento de substâncias poluentes em cursos de água; ou desrespeito do plano de gestão de resíduos.

O incumprimento de regras de segurança e o desrespeito de outras normas legais no sector é precisamente o objetivo visado pelo Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica, publicado nesta terça-feira em "Diário da República". O plano

foi mandado elaborar pelo ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, na sequência da derrocada da estrada de Borba, em novembro.

O plano alerta que a realidade encontrada "potencia a existência de situações críticas nas zonas envolventes" das pedreiras. Por outro lado, dirige uma crítica aos diversos serviços do Estado com responsabilidades no licenciamento e fiscalização deste campo: são "evidentes as insuficiências no exercício das competências legalmente conferidas às entidades com atribuições [na] matéria".

O documento contém os nomes das 191 pedreiras do continente (e respetivas empresas) declaradas em situação crítica. Contudo, já desde meados de fevereiro que as entidades exploradoras dessas quase duas centenas de pedreiras sabem que integram a 'lista negra'. Nessa altura, foram notificadas pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) para garantirem as condições de segurança nos respetivos perímetros industriais.

No terreno, alguns efeitos das cartas enviadas pela DGEG são já visíveis. Em muitas pedreiras com aspeto exterior que acusa a passagem dos anos reluzem agora placas de identificação novinhas em folha. Com efeito, as empresas têm 30 dias, a contar da notificação, para executarem as

medidas de sinalização no interior das explorações. Essa necessidade foi encontrada em 166 pedreiras. Como tal, sensivelmente dentro de uma semana, caso não tenham cumprido a medida, incorrem em incumprimento. Se isso acontecer, a DGEG fará ao Ministério Público uma participação por crime de desobediência.

Já o prazo para a colocação de vedações, obrigatória para 142 unidades, é de 60 dias. Mais demorado é quando o caderno de encargos do Plano de Intervenção dita medidas de carácter estrutural (reforço de taludes, por exemplo). Nesse caso, o que acontece em 165 pedreiras, torna-se necessário elaborar projetos de execução, para os quais há um prazo de 120 dias. E só depois se avançará para a obra.

**'Pedreiras municipais' terão plano de intervenção até junho**

O Plano de Intervenção agora em vigor aplica-se às pedreiras das classes 1 e 2 (as de maiores dimensões, com licenciamento da Administração Central). São 1426 no total, das quais 191 em situação crítica.

Para as pedreiras das classes 3 e 4 (as de menores dimensões), cuja competência de licenciamento é das câmaras municipais, a Resolução agora publicada em "DR" determina

que a DGEG elabore até ao final do primeiro semestre deste ano um documento análogo ao elaborado para as pedreiras das classes 1 e 2. Também as pedreiras abandonadas há mais de 40 anos (em data anterior à obrigatoriedade de licenciamento) e as que se encontram ilegais serão abrangidas pelo referido plano.

Quanto estiver completo o diagnóstico (das explorações de todas as classes) será constituída uma base de dados. A essa plataforma acederão as diversas entidades que intervêm no licenciamento e na fiscalização das pedreiras, assim como a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Antes de isso acontecer, já no final de março, a DGEG deverá propor uma revisão da legislação e regulamentação aplicáveis ao sector. Os próximos tempos servirão igualmente para o Governo "arrumar a casa" noutros planos. Por um lado, todos os procedimentos de licenciamento e de regularização de pedreiras hoje pendentes serão analisados pela DGEG, de modo a que a instrução dos mesmos seja concretizada (ou então anulada). Por outro, serão passadas a pente fino as pedreiras em situação de abandono, com vista à eventual declaração da caducidade das licenças.

PAULO PAIXÃO  
ppaixao@expresso.imprensa.pt



Pedreira de mármore junto a Vila Viçosa, com placa de identificação recém-estreada FOTO TIAGO MIRANDA